



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÉRNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO nº 008/79

De 29 de Outubro de 1979

Concede Abono

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores, não contemplados com o 13º salário, abono Natalino, independente da remuneração mensal a que faz jus.

Parágrafo único - O abono natalino corresponde rá a 1/12 avos dos vencimentos, por mês de efetivo serviço no corrente exercício.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 1979

Manoel Moreira Braga
MANOEL MOREIRA BRAGA - Presidente

Sérgio Beltrame
SÉRGIO BELTRAME - Vice-Presidente

Osilio Carlos Pancini
OSILIO CARLOS PANCINI - Secretário.